



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede progressão nas carreiras dos servidores que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, aos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA A PARTIR DE
				Nível	Grau	Nível	Grau	
Cibele Silva de Aquino Costa	1.380.949-6	1	AGTOP	I	A	I	B	18/01/2018
Fábio Barrozo Passos	1.380.922-3	1	AGTOP	I	A	I	B	19/01/2018
Rozana Pires de Almeida	1.349.351-5	2	GTOP	I	A	I	B	12/01/2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 09 do mês de fevereiro de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas